



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 013/2015

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

EMPRESA VENCEDORA: FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – MED LIMP

VALOR GLOBAL: R\$ 14.865,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado:05/03/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 22

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015.

Regime de Compra: Menor Preço Por Item

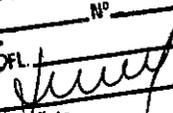
Objeto: Aquisição de material de limpeza hospitalar, para manutenção da higienização de superfícies em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal.

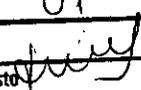
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min. do dia 05 de março de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

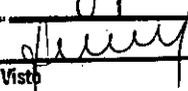
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 19/02/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4030
de 20/02/15 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 014
de 19/02/15 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Solicita-se a Licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇO para materiais de limpeza hospitalar utilizado em superfície geral, devido ao termo de intimação 0035/2015, para liberação da licença sanitária.

OBJETO : Material de limpeza Hospitalar

Valor Estimado 15.000,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura

Marciane Maria Specht

CPF: 003.926.880-64

Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Data da Solicitação: 12/02/2015

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

Leonar Rohden
Prefeito em Exercício

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____ Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____ Carimbo

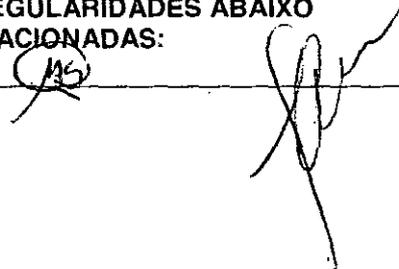
Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR

**ESTADO DO PARANA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE**

AUTO/TERMO nº32/2014

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO 20ª R.S.		COGIGO DO SRSVS VISA	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA 20ª RS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
NOME DO ESTABELECIMENTO Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen			RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Pato Bragado		
CNPJ 95719472/0001-05	ATIVIDADE xxxxxxxxxx	INSCRIÇÃO ESTADUAL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	ATIVIDADE xxxxxxxxxx	IMPOSTO S/ SERVIÇO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
ENDEREÇO Rua Florianópolis nº1777		BAIRRO/LOCALIDADE CENTRO		MUNICÍPIO PATO BRAGADO	
Diretor Clínico		ÓRGÃO DE CLASSE Nº DA ART.		IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR	
RESPONSÁVEL TÉCNICO Marciane Maria Specht Dacia Hassemer		ÓRGÃO DE CLASSE Nº. COREN COREN 3000.244		IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR	
AUTORIDADE SANITÁRIA WERNER NICOLAU SCHERER		CARGO/FUNÇÃO AGENTE DE APOIO		RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR 2.226.386-2 SSP/PR	
COM BASE Resolução SESA nº. 0321/2004, RDC 48/00, RDC 2606/06, RDC 08/09; RDC 63/09; RDC 63/11; RDC 15/12; Resolução 457/08; Resolução 674/10 e roteiro para unidades básicas de saúde da SESA.					
AUTO DE xx			TERMO DE INTIMAÇÃO		
DATA xx		HORAS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	DATA 15/10/2014	HORA	
PELO FATO DE xx			ATRAVÉS DO QUAL FICA INTIMADO O ESTABELECIMENTO SUPRA MENCIONADO, PARA NO PRAZO DE 30(trinta) DIAS SANAR AS IRREGULARIDADES ABAIXO RELACIONADAS: 		

- Não apresentou Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária ✓
- Profissional enfermeiro sem CRT com validade de 2014
- Não apresentou contratos com serviços terceirizados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- Registro de limpeza dos filtros do ar condicionado incompleto (sem identificação dos aparelhos);
- Ausência de vestiário e local adequado para guarda de objetos pessoais dos funcionários;
- Número de funcionários insuficientes para execução das atividades desenvolvidas no estabelecimento;
- Médicos e enfermeira da Estratégia Saúde da Família atuando no Pronto-Socorro e com carga horária inferior ao preconizado (médico) e desenvolvendo atividades de pronto atendimento.

PRONTO-SOCORRO:

- Existência de Pronto-Socorro em Unidade Básica de Saúde com instalação física inadequada para o atendimento e ausência de cadastro desse serviço no CNES;
- EPI's para precauções universais (sem acondicionamento adequado, sem identificação da data de desinfecção);
- Soluções antissépticas sem identificação;
- Cilindro de O₂ com frasco já preparado sem data e identificação;
- Ausência de rotinas para precauções universais, limpeza e desinfecção de superfícies, procedimentos invasivos, uso de EPI's, transporte de material contaminado;
- Materiais de emergência estéreis acondicionado de forma incorreta (acoplados por grampeador) comprometendo a qualidade da esterilização;
- Gavetas de guarda de matérias com sujeira;
- Artigos médicos hospitalares e soluções (soro) acondicionadas de forma incorreta (sob sifão da pia), comprometendo a qualidade dos mesmos;
- Medicamentos abertos sem identificação correta (data e horário de abertura e validade, rubrica do funcionário);
- Ausência de expurgo;
- Ausência de tábua de massagem cardíaca; medicamentos básicos de emergência;
- Ausência de material de emergência para o RN (kit de reanimação);
- Ausência de medicamentos de prevenção de eclampsia.

UNIDADES DE ASSISTÊNCIA:

- EPI's para precauções universais (sem acondicionamento adequado, sem desinfecção e sem rotina de uso e limpeza);
- Não há recomendação para uso de EPI's para precauções universais;
- Não há disponibilização de solução alcoólica nos locais de assistência e corredores;
- Não apresentou normas e rotinas atualizadas para limpeza e desinfecção de estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, tesoura e caneta;
- Não a apresentou comprovação de treinamentos/campanhas de higienização das mãos anual entre os funcionários;
- Sala de Pré e Pós-Consulta sendo utilizada como Posto de Enfermagem;
- Bancada para preparação de medicamentos com presença de Descartex (coletor de material perfuro-cortante);
- Almotolia de álcool 70% sem identificação de data da troca e prazo de validade;
- Consultório de Enfermagem: balança pediátrica (forro) com ausência de material lavável e impermeável.
- Maca com revestimento danificado que compromete o processo de limpeza e desinfecção;
- Salas de Observação (masculina e feminina): ausência de lavatório para higienização das mãos provido de sabão/anti-séptico, papel toalha e lixeira com acionamento de pedal com ou sem tampa.
- Kit de O₂ (prolongamento, máscara e frasco) sem data de desinfecção e acondicionados em embalagem imprópria (sacola plástica).
- Leitos permanecem preparados (com enxoval) sem paciente.
- Leitos de observação distante do Posto de Enfermagem (fluxo incorreto) que impossibilita a observação dos pacientes;
- Ausência de local (sala) adequado para realização de inalação.

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO:

- Não possui lavatório em área limpa para higienização das mãos dos profissionais;
- Estrutura física inadequada (pequena), não comporta 2 autoclaves, comprometendo o fluxo de materiais e funcionários.
- Sistema de ventilação que não permite limpeza;

- Não possuem processo de validação da seladora e das autoclaves
- Ausência de EPI's completos e protocolos de utilização;
- Não apresentou controle do enxoval cirúrgico; +
- Não possuem lupa para inspeção visual (com aumento de 8 vezes e lâmpada acoplada)
- Materiais esterilizados guardados em local sem controle temperatura e umidade e com sistema de ventilação que não permite limpeza.
- Ausência de luva de proteção para manipular instrumental quente;
- Ausência de treinamentos e capacitação para profissionais da CME; +
- Ausência de padronização de germicidas para limpeza e desinfecção (utilização de produtos de uso doméstico – não indicados para uso hospitalar);
- Instrumentais (pinça) com presença de oxidação.

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH):

- Não possui equipe de CCIH nominada, com carga horária específica para médico e enfermeira;
- Não possuem SCIH formalizado;
- Não apresentou PCIH com programa de treinamento específico sistemático e periódico para o controle de infecção hospitalar.

CURATIVO:

- Não dispõe de sala exclusiva para curativo, sendo utilizado o Pronto-Socorro para realização dos mesmos;
- Ausência de normas e rotinas (Precauções universais, procedimento de curativo, retirada de pontos e sutura, etc);
- Ausência de treinamento (mínimo anual).

IMUNIZAÇÃO:

- Controle de temperatura realizado uma vez ao dia, sendo o preconizado duas vezes ao dia e registrado em mapa diário, afixado na porta do(s) refrigerador(es) e freezer(es);
- Almotolia sem identificação (produto, data da troca, prazo de validade, rubrica);
- Ausência de normas e rotinas da Sala de Vacinas;
- Ausência de treinamentos para funcionários da Sala de Vacinas;
- Não apresentou manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.

SANEAMENTO

- Não apresentaram laudo de análise de água (microbiológico, físico- químico e bacteriológico);
- Não possui registro da limpeza do reservatório de água;
- Não apresentou contrato terceirizado empresa limpeza dos reservatórios;
- Não apresentou registro de medição cloro diário;
- Não possui registro de inspeção no sistema de água;
- Não apresentaram laudo do controle dos vetores;
- Não apresentou contrato terceirizado de empresa desinsetização;
- Não possuem registro de inspeção no controle de vetores;
- Não possuem estrado no Abrigo lixo contaminado;
- Objetos alheios no abrigo do lixo (lajotas);
- Não apresentou descritivo da área de abrangência do gerador de energia; assinado por técnico autorizado –
- Área externa do gerador de energia com acúmulo de objetos dificultando acesso ao mesmo;
- Não possui luminárias de emergência do acesso ao gerador de energia;
- Banheiro dos motoristas na área externa com objetos alheios (papelão);
- Equipamento sem uso na área da copa (filtro de água);
- Não possuem escapamento silencioso compatível do motor do gerador (longo);
- Hampers na área do DML com roupas sujas (hospitalar);
- Roupas e panos de molho no tanque e baldes com roupas de limpeza.
- Não possui papel toalha e sabão líquido em todos os lavatórios;

COPA:

- Filtro da torneira em péssimo estado de conservação (com presença de oxidação e sujeira).

FARMÁCIA:

- Ausência de lavatório para higienização das mãos provido de sabão/anti-séptico, papel toalha e lixeira com acionamento de pedal com ou sem tampa;
- Não apresenta a nova data de validade dos medicamentos ao abri-los;
- Ausência de controle na entrega dos receituários azuis para os médicos do posto.

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Pato Bragado, 26 de fevereiro de 2015.

(01) Objeto

Aquisições de materiais de limpeza para superfície em geral, em setores da Saúde.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado solicita a realização de licitação na forma de registro de preço, para eventual compra de materiais de limpeza conforme especificações técnica descritas abaixo, específico para o setor hospitalares, para que a unidade de saúde do município regularize as inconformidades conforme o termo de intimação 0032/2014, que visa a liberação da licença sanitária.

(03) Especificações técnicas

- Aproximadamente 15 galão de 20 litros de desinfetante hospitalar diluído em 50 ml do produto para 950 ml de água, composto por quaternário de amônio, coadjuvante, corante e tensoativo não iônico e veículo, aspecto: transparente, cor: amarela, odor: inodoro, solubilidade: totalmente solúvel em água, PH puro: (25°C) 7,50 A 8,50, densidade: (25°C) 1,000g/cm³.
- Aproximadamente 15 galões de 20 litros de detergente multiuso, diluído em 200 ml do produto para 10 litros de água, indicado para limpar superfície em clínicas, hospitais, locais de grande circulação composto por tensoativos aniônicos, hidróxido de amônia, agente antiredepositante, alcalinizante, opacificante, emusificante, espessante, sequestrante, corante fragrância e veículos, aspecto: líquido viscoso, PH puro: (25 °C) 10,00 a 11,00, densidade: (25°C) 1,050g/cm³, cor: verde Neon, odor: característico.
- Aproximadamente 15 galão de 20 litros de limpador uso geral, diluído 100ml de produto para 40 litros de água, uso para limpar superfície em geral em hospital, clínica, asilos, consultórios médicos etc. Composto Ácido alquil sulfônico, Alcalinizante, Estabilizantes, Conservante, Corantes Tensoativo não iônico e veículos, aspecto: líquido, cor: laranja, PH puro: (25°C) 7,5 a 8,50, solubilidade em água: solúvel, odor: característico, densidade: 1,060g/cm³.
- Todos os produtos terão que ser enviados com laudos devidamente assinado pelos profissionais da área.
- Comodato de 06 diluidores sendo utilizado na UBS e UAPSF.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega devida ser entregue conforme a solicitação e necessidade da secretaria municipal de saúde.

(05) Prazo e condições de garantia

Prazo de no mínimo 70% do prazo de validade dos produtos.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os produtos serão entregue na secretaria de saúde e recebido pela secretária do Município.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

Processo Licitatório
Folha nº <u>07</u>
Pato Bragado - PR

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Os galões deverão ser entregues sem danificação, dentro da quantia e prazo acordado, os produtos devem ser exatamente composto conforme contrato.
A contratada deverá apresentar alvará de licença sanitária vigente.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor preço global

(11) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(12) Resultados esperados

Disponibilizar os produtos de qualidade.

(13) Sanções

Ver Legislação pertinente.


Marciane Maria Specht
CPF/003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Marciane Maria Specht

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR



Razão Social: Felimp Comercio de Produtos de Limpeza
CNPJ: 06.225.442/0001-12
Rua Ademar Angelo Beux n° 473 - Cep: 85802-310 Cascavel Pr

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO, CEP: 85802-310
CASCAVEL - PARANÁ

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Produtos	QTD.	Valor Unt	Total
Desinfetante hospitalar BT 947 para área críticas, semicríticas e não críticas. Diluição de 50ml do produto para 950ml de água. Componentes, mistura sinérgica de cloreto de alquil benzil amônio, cloreto de octil decil dimetil, cloreto de dioctil dimetil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, coadjuvante, corante, conservante, essência, emulsificantes e veiculo. 20 litros	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Detergente BT 944 multiuso indicado para limpeza de superfícies em clinicas, hospitais locais com grande circulação de pessoas. Com a finalidade de sanitização e limpeza de pisos e superfícies em geral, remover o material orgânico da superfícies a ser limpa, diluir o produto através de dosador em 200ml do produto para 10 litros água. Composição tensoativos aniônicos, hidróxido de amônia, agente antiredepositante, alcalinizante, opacificante, emulsificante, espessante, sequestrante, corante, Fragrância e veiculo. 20 litros	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Limpador uso geral BT 902 formulado apartir de tensoativos aniônicos e não iônicos e desenvolvido especialmente para limpeza de superfícies em geral em hospitais, clinica, asilos, consultório médicos e odontológicos e laboratório. Diluição de 100 ml de produtos para 40 litros de água. Composição ácido alquil sulfônico, alcalinizante, estabilizantes, conservantes, corante, tensoativos não iônico e veiculo. 20 litros	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
		Total	R\$ 1.100,00

OBS: Oferecemos em comodato 03 (três) diluidores.

RUA EDI DOMINGOS DALACOSTA 325 - PIONEIRO
CASCAVEL - PR - 85805-550
Tel: 045-32240005 Fax:
CNPJ: 11.734.273/0001.86 INSC. EST: 90514366-25

A
PREFEITURA M. DE PATO BRAGADO

00000-000 PATO BRAGADO PR
CPF.:
A/C SR(A): MARCIANE
REF:
EMAIL:

PROPOSTA: 11.840
PAG: 1
EMIÇÃO: 05/02/2015
COD. CLI: 000000
TEL: 45 3282-1396
FAX:
VÁLIDO ATÉ: 07/03/2015

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE	PREÇO UNIT	DESC%	PREÇO TOTAL
1		DESINF. HOSPITALAR EMBALAGEM 20 LITROS PRÓPRIO PARA USO HOSPITALAR EM ÁREAS CRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS	BB	1	420,000		420,00
2		LIMPADOR MULTÍUSO AMONÍACAL EMBALAGEM 20 PARA LIMPEZA EM GERAL EM LOCAIS GRANDE DE MUITA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS COMO CLÍNICA HOSPITAIS.		1	420,000		420,00
3		LIMPADOR NEUTRO EMBALAGEM 20 LITROS PARA LIMPEZA GERAL EM TODO TIPO DE SUPERFÍCIE	BB	1	390,000		390,00

VALOR TOTAL R\$: 1.230,00

Cond. pagamento.....: A COMBINAR
Prazo entrega.....: IMEDIATO
Transportadora.....: MIDLAB

Cobrança: CARTEIRA
Vendedor: TELE

Kensia
11 734 273 / 0001 - 86

K. C. CRUZ - CONSERVAÇÃO-ME

Rua Edi Domingos Dalla Costa, 325
Pioneiro Catarinense - 85805-550
CASCAVEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR

HIGI&LIMPE

À

PREFEITURA DE PATO BRAGADO

QTD	PRODUTOS	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Limpador e desinfetante à base de quaternário de amônio. Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não-críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não-porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários, etc. Embalagem de 20lts	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	Detergente limpador amoniaco concentrado. Indicado para limpeza de superfícies em geral. Promove uma limpeza rápida e econômica, facilmente removido pelo enxágüe, remove com facilidade as sujidades pesadas como graxas e gorduras. Embalagem de 20lts	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	Limpeza diária de cozinhas industriais, restaurantes e indústrias de alimentos. Pode ser usado em utensílios de cozinhas e superfícies em geral, como mesas, bancadas, pisos, paredes, etc.	R\$ 425,00	R\$ 425,00

Orçamento Válido por 30 dias
prazo de pagamento: À combinar

01.846.273/0001-14

LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.

RUA SÃO LUIZ. 3150
JD. CRISTAL - CEP 85817-110
CASCAVEL - PARANÁ

Juliana Bruno R.

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da de material de limpeza hospitalar, para manutenção da higienização dos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.22 – 3130 - Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.22 – 3650 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Execução
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 19
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3130	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3114
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/02/2015 até 13/02/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

02/03-9h

Processo Licitatório
Folha nº 13
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3650	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3634
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 13/02/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 136/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza hospitalar, para manutenção da higienização de superfícies, em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

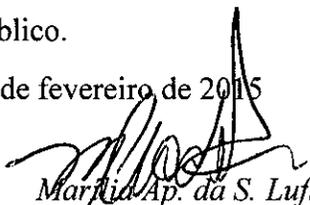
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de fevereiro de 2015


Marilda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 15
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de fevereiro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretária Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação para aquisição de material de limpeza hospitalar, para manutenção da higienização dos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 05/03/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 013/2015, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 05/03/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza hospitalar, para limpezas de superfícies em geral junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **05 de março de 2015**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;
- h) Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global por item seja igual ou inferior ao constante em cada um dos itens, relacionados no Termo de Referência deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega será feita de forma parcelada, conforme solicitação prévia formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 Uma vez solicitadas, os produtos deverão ser entregues nas quantidades e qualidades solicitadas, em até 02 (dois) dias após solicitação;

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

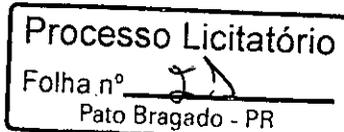
10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.22 – 3130 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.22 – 3650 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida após 30/11/2014.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço - Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório
Folha nº 23
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

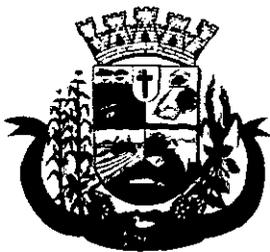
16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço por ITEM.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

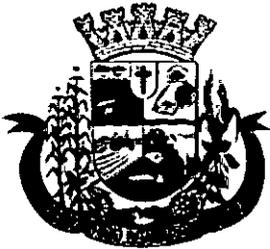
23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2015

Do Objeto:

Futura e eventual Aquisição de material de limpeza hospitalar, para limpezas de superfícies em geral junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal,, nas quantidades, conforme relacionamos:

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	15	Galão de 20 litros de desinfetante hospitalar, diluído em 50 ml do produto para 950 ml de água, composto por quaternário de amônio, coadjuvante, corante e tensoativo não iônico e veículo; aspecto transparente; cor amarela; inodoro; totalmente solúvel em água; PH puro (25º C) 7,50 a 8,50; densidade (25cº) 1,000 g/cm ³	350,00
02	15	Galão de 20 litros de desinfetante multiuso, diluído em 200 ml do produto para 10 litros de água, indicado para limpar superfícies clínicas, hospitais, locais de grande circulação. Composto por tensoativos aniônicos, hidróxido de amônia, agente de antiredepositante alcalinizante, opacificante, emusificante, sequestrante, corante, fragrância e veículos. Aspecto líquido viscoso; PH puro (25º C) 10,00 a 11,00; densidade (25cº) 1,050 g/cm ³ , cor neon; odor característico.	350,00
03	15	Galão de 20 litros de limpador de uso geral, diluído em 100 ml do produto para 40 litros de água, indicado para limpar superfícies clínicas, hospitais, locais de grande circulação. Composto por ácido alquil sulfônico, alcalinizante, estabilizantes, conservantes, corantes,tensoativos não aniônicos e veículos. Aspecto líquido; PH puro (25º C) 7,5 a 8,5; densidade 1,060 g/cm ³ , cor laranja; odor característico.	300,00

1. Dos Produtos:

- 1.1 Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2 No ato da entrega dos produtos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

2. - Validade dos produtos:

- 2.1 - Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

3. - Comodato de diluidores:

- 3.1 – A Licitante vencedora deverá dispor, na forma de comodato, 06 (seis) diluidores dos produtos que ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ residente na _____ RG _____ CPF/MF _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º...../2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 34
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 36
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º. *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 013/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./2015

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 013/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxxxx QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA

Aos xxxxxx do ano de dois mil e quinze, a empresa xxxxxxxx, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de **material de limpeza hospitalar**, para limpezas de superfícies em geral junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal,, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

- A entrega será feita de forma parcelada, conforme solicitação prévia formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Uma vez solicitadas, os produtos deverão ser entregues nas quantidades e qualidades solicitadas, em até 02 (dois) dias após solicitação;
- Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- No ato da entrega dos produtos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.
- Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único: A Empresa PROMITENTE deverá dispor, na forma de comodato, 06 (seis) diluidores dos produtos que ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxx. O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 013/2015.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 013/2015.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.22 – 3130 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.22 – 3650 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger

- PROMITENTE

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR



*Temos a mais completa e
moderna linha de produtos e
equipamentos para limpeza*

WILLIAM

(45) 9805-5770-TIM

(45) 9109-3277-VIVO

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO:



Rua Ademar Angelo Beux, 473 - Vila Tolentino - Fone: (45) 3224-0005 / 3306-1148
CEP 85802-310 - Cascavel/PR - E-mail: midlabcascavel@uol.com.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



Os abaixo identificados e qualificados:

1) KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1983, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.470.379-09, portador da carteira de identidade RG nº. 8.646.423-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 343, Neva, Cascavel-PR, CEP: 85802-190.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia KESSIA CRUZ, brasileira, natural de Cascavel-PR, solteira, nascida em 19/11/1994, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 700 (setecentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante KESSIA CRUZ, acima qualificada, dando o sócio cedente plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do

Marcio

Vertical text on the left side of the page, possibly a stamp or a list of names, mostly illegible due to low resolution.



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8085 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-6420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do qual dou fé.

04 MAR. 2015

- Maria Paula Fratti - Tabeliã - Sankia Maria Maciel - Esc. Juvenalado
- Elizabete Asson - Substituta - Landria Mayara da Silva - Esc. Juvenalado
- Priscila Maria Silva - Substituta - Coréa Marquês - Esc. Juvenalado
- Rosângela Maria Martins - Substituta - Juvenalado

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funaren nº 03/02.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



País, a sócia KELLY CRISTINA CRUZ, acima qualificada, dando o sócio cedente plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por KELLY CRISTINA CRUZ e MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, passa a ser administrada por KELLY CRISTINA CRUZ, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
KELLY CRISTINA CRUZ	99.00	69.300	69.300,00
KESSIA CRUZ	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

M. Areo

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

[Assinatura]

Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 13

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza. Saúde

Data de Abertura: 05-03-2015

Hora: 9h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Mid Lab.

Endereço: Rua Ademar Angelo Bux

Cidade: Cascavel ESTADO: PR CEP: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: 45-3224-0005

Pessoa para contato: William

Email: midlabcascaVEL@UOL.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 23/03/15


Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 13
Objeto: material de limpeza hospitalar
Data de Abertura: 9R
Hora: 05-03-2014

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LOJA CHAMAGAS EIRELI ME

Endereço: RUA MARINGA N 3174

Cidade: PATO BRAGADO ESTADO: PARANÁ CEP: 85.948-000

CNPJ nº: 05.637.325/0001-01

Telefone: 45-3282-1010

Pessoa para contato: RUBIA KLEIN

Email: lojachamagas@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/02/2015.


JOCIMAR KLEIN
Assinatura do requerente

046.767.289-05
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 013/2015

Objeto: Aquisição de material de limpeza hospitalar, para manutenção da higienização de superfícies
1Soz em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Pública Municipal.

Data de Abertura: 05/03/2015

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Bcm K Distribuidora Eirelli EPP

Endereço: AV dos Estudantes nº2230

Cidade: Ibiporã ESTADO: Paraná CEP: 86200-000

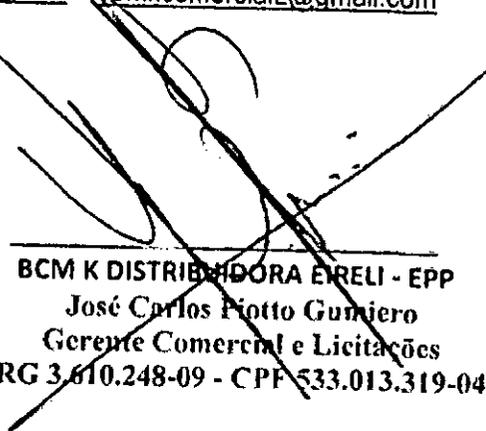
CNPJ nº: 05.108.407/0001-50

Telefone: (43) 3158-1060

Pessoa para contato: Jose Carlos Piotto Gumieiro

Email: bcmkdistribuidora@gmail.com / bcmkcomercial2@gmail.com

Ibiporã - PR, em 02/03/2015


BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
José Carlos Piotto Gumieiro
Gerente Comercial e Licitações
RG 3.610.248-09 - CPF 533.013.319-04

Processo Licitatório

Folha nº 43
Pato Bragado - PR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Felimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0001-12, com sede à rua Ademar Angêlo Beux ° 473, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Kelly Cristina Cruz RG 8.008.378-5 CPF/MF 034.384.359-50 residente na rua Edi Domingos Dalla Costa nº 325, Bairro Pioneiros Catarinense, Cidade de Cascavel estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Rafael Setti Giusti RG 8.364.204-1 CPF/MF 053.722.999-08 residente na rua Carlos Pierozan nº 130, Bairro Neva, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 013/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e

livro especial, para esta licitação.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCAVEL - PARANÁ

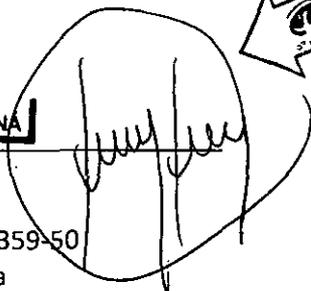
expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2015.

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCAVEL - PARANÁ



Kelly Cristina Cruz
RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50
Função: Administradora

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo 06PCC. 9X9Aw. z6DUa-JD6-
z6.oTKS
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de KELLY CRISTINA CRUZ; re-
la forma VERDEIRA, Casca-
vel-PR, 27/12/2015
11:36:24h.

Em testemunho da verdade

Sandra Mara Masudatto
Exercent

73/114C1

2º Ofício de Registro Civil
6º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

108.852.445/0001-151
ACORDÃO DE JUIZ
ASSEMBLEIA
EM ADI
15/12/2015



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.225.442/0001-12

NIRE: 412.0764591-8

1) KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) KESSIA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Ademar Angelo Beux, 473 Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista e Distribuidora de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista e Distribuidora de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.

Marcia

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.223.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
KELLY CRISTINA CRUZ	99.00	69.300	69.300,00
KESSIA CRUZ	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a KELLY CRISTINA CRUZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Kessia Cruz

Felimp Cruz

Marcia



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar a retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Arquivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o

Kécia Alves



Vertical text on the left side of the page, possibly a stamp or reference code, consisting of several lines of small characters.



2º *Ofício de Registro Civil*
6º *Tabelionato de Notas*

María Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 816B - Centro, Cascavel-PR. Fone/fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

04 MAR. 2015

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã	<input type="checkbox"/> Sandra Maria Mascotto - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Elizabete Versone - Substituta	<input type="checkbox"/> Renata Mayara da Silva - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/> Ruth Haroti Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Eliana Klockner - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/> Rosângela Maria Pereira - Substituta	<input type="checkbox"/> ...

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
 NIRE: 412.0764591-8



exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 08 de julho de 2013.

Kelly Cristina Cruz
 KELLY CRISTINA CRUZ



Kessia Cruz
 KESSIA CRUZ



Marcio Roberto Cordeiro dos Santos
 MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/07/2013
 SOB NÚMERO: 20134086325
 Protocolo: 13.403632-5, DE 13.07.2013
 Empresa: 41.2.0764591-8
 FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 SEBASTIÃO MOUTA
 SAC. DETALHADO: GEPAL

Testemunhas:

Adecir Gonçalves Duarte

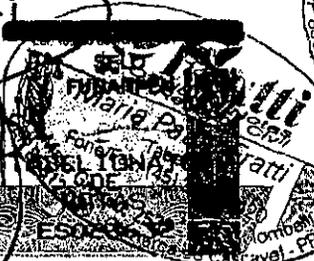
ADECIR GONÇALVES DUARTE
 RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

Anivaldo das Neves Oliveira

ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
 RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

FRATTI - 5º TABELADO
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 RECONHEÇO e dou fé as firmas de MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, pela forma VERDADEIRA, Cascavel-PR, 15/07/2013 16:02:20h.
 Em testemunho da verdade
 Selma Maria Coltre
 Escrevente
 (41) 3224-5420

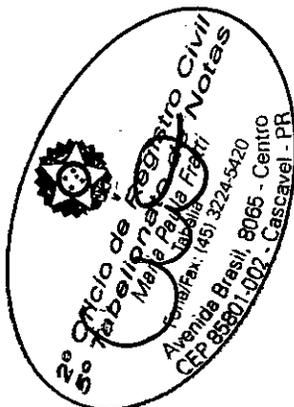
FRATTI - 5º TABELADO
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 RECONHEÇO e dou fé as firmas de KESSIA CRUZ e KELLY CRISTINA CRUZ, pela forma VERDADEIRA, Cascavel-PR, 12/07/2013 - 13:12:45h.
 Em testemunho da verdade
 Francisca L. Wittzeheimer
 Escrevente
 (341763)



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



Os abaixo identificados e qualificados:



1) KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982; maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR; residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) KESSIA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134086325 em 17/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista e Distribuidora de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista e Distribuidora de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

*Kelly
Kessia*



**2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas**

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8385 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (48) 3324-5420
Autenticada a presente cópia, conforme o original e mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

04 MAR. 2015

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã	<input type="checkbox"/> Sandra Mara Mendelini	Ésta Juramentada
<input type="checkbox"/> Elizabete Verson	Substituta <input type="checkbox"/> Diandra Mayara da Silva	Ésta Juramentada
<input type="checkbox"/> Ruth Hardt Silva	Substituta <input type="checkbox"/> Tânia Carla de Moraes	Ésta Juramentada
<input type="checkbox"/> Inocência Maria Mendes	Substituta <input type="checkbox"/> Luciane	Ésta Juramentada

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8

1) **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) **KESSIA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134086325 em 17/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Kelly
Kessia*

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Ademar Angelo Beux, 473 Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR



2º *Ofício de Registro Civil*
5º *Tabelionato de Notas*

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8085 - Centro Cascavel-PR.Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

04 MAR. 2015

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã	<input checked="" type="checkbox"/> Santa Joazequina - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/> Elizabete Versiani - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/> Santa Maria - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/> Ruth Hajdu - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/> São Carlos - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/> Renanilde Rosa Martins - Esc. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio Varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
KELLY CRISTINA CRUZ	99.00	69.300	69.300,00
KESSIA CRUZ	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KELLY CRISTINA CRUZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade,

*Kelly
Kessia*



2º *Ofício de Registro Civil*
5º *Tabelionato de Notas*

Marcelo Fratti - Tabelião

Av. Brasil, 8066 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que foi lido.

04 MAR. 2015

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabelião	<input type="checkbox"/> Sandra Maria Sencotto - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Elizabete Versiani - Substituta	<input type="checkbox"/> Daniela Meyer da Silva - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Paulo Sérgio da Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Maria Cristina de Almeida - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Rosângela Maria Ribeiro - Esc. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

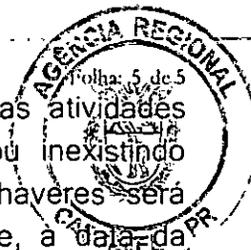
Av. Brasil, 8065 - Centro Caspavél-PR, Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autenticuei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do qual dou fé.

04 MAR, 2015

<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Paula Fratti - Tabeliã	<input checked="" type="checkbox"/>	Sandra Maria Mesquita - Esc. Juramentada
<input checked="" type="checkbox"/>	Elzabete Nelson - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/>	Denise Maria da Silva - Esc. Juramentada
<input checked="" type="checkbox"/>	Ruth Harriely Silva - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/>	Carla Regina de Fátima - Esc. Juramentada
<input checked="" type="checkbox"/>	Renata Maria de Souza - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/>	Renata Maria de Souza - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME DO PARANÁ
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

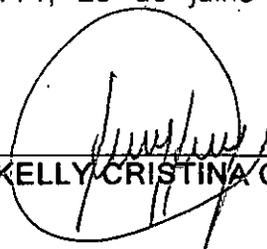
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

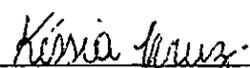
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

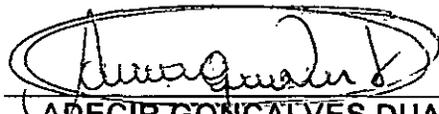
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

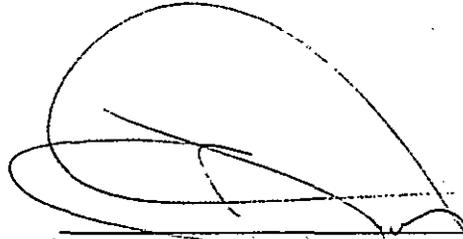
Cascavel-Pr, 28 de julho de 2014.

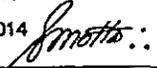

KELLY CRISTINA CRUZ


KESSIA CRUZ

Testemunhas:


ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR


ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014 SOB NÚMERO: 20144488841 Protocolo: 14/448884-1, DE 31/07/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0764591 8 FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME</p>	  SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	---	---

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Felimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 06.225.442/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Kelly Cristina Cruz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.008.378-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n.º 034.384.359-50, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06.225.442/0001-12 Cascavel, 02 de Março de 2015.

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310

CASCÁVEL PARANÁ

Kelly Cristina Cruz

RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50

Função: Administradora

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa Felimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 06.225.442/0001-12, com endereço Rua Ademar Angêlo Beux n° 473, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Kelly Cristina Cruz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.008.378-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n.º 034.384.359-50, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

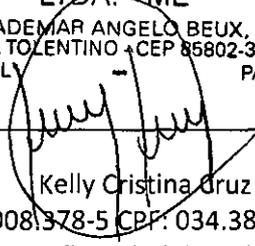
06.225.442/0001-12 Cascavel, 02 de Março de 2015.

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310

CASCATEL

PARANÁ


Kelly Cristina Cruz

RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50

Função: Administradora



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

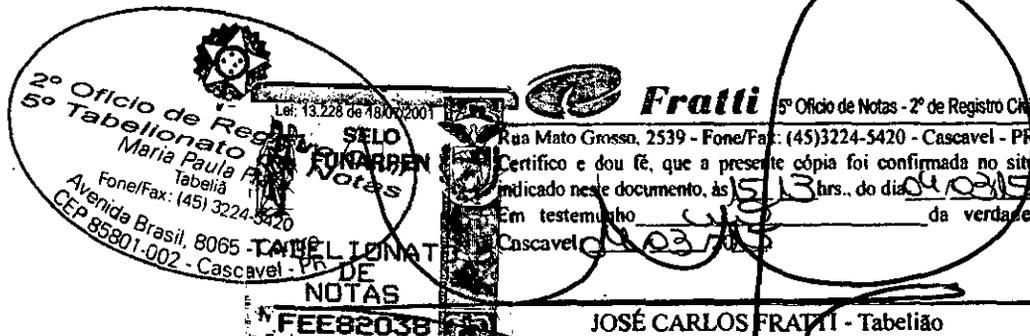
Nome Empresarial FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0764591-8	CNPJ 06.225.442/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2004	Data de Início de Atividade 30/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473-SALA COMERCIAL, VILA TOLENTINO, CASCAVEL, PR, 85.802-310			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E TAPETES PERSONALIZADOS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KELLY CRISTINA CRUZ 034.384.359-50	69.300,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
KESSIA CRUZ 093.784.419-55	700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/08/2014	Número: 20144488841	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de março de 2015

15/116080-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

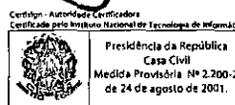


JOSÉ CARLOS FRATTI - Tabelião

Maria Paula Fratti
Oficial

Izla Corrêa Marques
Escritor

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 151160805 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 02/03/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Processo Licitatório
Folha nº 98
Pato Bragado - PR

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Felimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA-ME
 End: Rua Ademar Angêlo Beux n° 473 – Cascavel Pr
 Fone: (45) 3224-0005
 CNPJ: 06.225.442/0001-12

Cascavel, 02 de Março de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de material de limpeza hospitalar, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 013/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qdt	Und	Descrição com identificação da marca	Valor Und R\$	Valor Global R\$
01	15	BB	Galão de 20 litros de desinfetante hospitalar, diluído em 50 ml do produto para 950 ml de água, composto por quaternário der amônio, coadjuvante, corante e tensoativo não iônico e veículo; aspecto transparente; cor amarela; inodoro; totalmente solúvel em água; PH puro (25º C) 7,50 a 8,50; densidade (25cº) 1,000 g/cm³ . Marca BT947 "Bom Toque".	R\$ 348,00 345	R\$ 5.220,00
02	15	BB	Galão de 20 litros de desinfetante multiuso, diluído em 200 ml do produto para 10 litros de água, indicado para limpar superfícies clínicas, hospitais, locais de grande circulação. Composto por tensoativos aniônicos, hidróxido de amônia, agente de antiredepositante alcalinizante, opacificante, emusificante, sequestrante, corante, fragrância e veículos. Aspecto líquido viscoso; PH puro (25º C) 10,00 a 11,00; densidade (25cº) 1,050 g/cm³, cor neon; odor característico. . Marca BT944 "Bom Toque".	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00
03	15	BB	Galão de 20 litros de limpador de uso geral, diluído em 100 ml do produto para 40 litros de água, indicado para limpar superfícies clínicas, hospitais, locais de grande circulação. Composto por ácido alquil sulfônico, alcalinizante, estabilizantes, conservantes, corantes, tensoativos não aniônicos e veículos. Aspecto líquido; PH puro (25º C) 7,5 a 8,5; densidade 1,060 g/cm³, cor laranja; odor característico. . Marca BT902 "Bom Toque".	R\$ 298,00	R\$ 4.470,00

Valor Global da Proposta: R\$ 14.910,00

Prazo de entrega: IMEDIATO

Prazo de validade da Proposta: 60 DIAS

Dados Bancários: BANCO ITAU AG: 3810 CONTCA CORRENTE 88980-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

06.225.442/0001-12

Cascavel, 02 de Março de 2015.

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310

CASCVEL

PARANÁ

Kelly Cristina Cruz

RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50

Função: Administradora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 013/2015
DATA DE ABERTURA 05/03/2015 – HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01- “PROPOSTA”

Processo Licitatório
Folha n° 6
Pato Bragado - PA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 346

Data: 05 / 03 / 15

HS: 08:50

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO COMERCIAL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.
- 2) MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1983, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.470.379-09, portador da carteira de identidade RG nº. 8.646.423-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 343, Neva, Cascavel-PR, CEP: 85802-190.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia KESSIA CRUZ, brasileira, natural de Cascavel-PR, solteira, nascida em 19/11/1994, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 700 (setecentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante KESSIA CRUZ, acima qualificada, dando o sócio cedente plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do

Marcio



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
 NIRE: 412.0764591-8



País, a sócia KELLY CRISTINA CRUZ, acima qualificada, dando o sócio cedente plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por KELLY CRISTINA CRUZ e MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, passa a ser administrada por KELLY CRISTINA CRUZ, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
KELLY CRISTINA CRUZ	99.00	69.300	69.300,00
KESSIA CRUZ	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

[Assinatura manuscrita]

Marcio



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
 NIRE: 412.0764591-8



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 CNPJ/MF: 06.225.442/0001-12
 NIRE: 412.0764591-8

- 1) KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.
- 2) KESSIA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Rua Ademar Angelo Beux, 473 Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista e Distribuidora de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista e Distribuidora de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.

Kessia Cruz

[Assinatura]

Marcia



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE



FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12

NIRE: 412.0764591-8



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
KELLY CRISTINA CRUZ	99.00	69.300	69.300,00
KESSIA CRUZ	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a KELLY CRISTINA CRUZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Kessia Cruz

[Assinatura]

Marcio



CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, exercer a retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

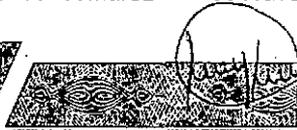
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o

Kimia Cruz



Mercio



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
 NIRE: 412.0764591-8



exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 08 de julho de 2013.

Kelly Cristina Cruz
 KELLY CRISTINA CRUZ

Kessia Cruz
 KESSIA CRUZ

Marcio Roberto Cordeiro dos Santos
 MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS

Testemunhas:

Adecir Gonçalves Duarte
 ADECIR GONÇALVES DUARTE
 RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

Anivaldo das Neves Oliveira
 ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
 RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

SEBASTIÃO MOUTA
 SEC. REG. JUC. C. E. D. A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/07/2013
 SOB NÚMERO: 211.340.863.225
 Protocolo: 13.40.0632-5, DE 13.07.2013
 Empresa: 41 2 0764591-8
 FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

FRATTI - 50 TABELADO
 Fone/Fax: (45) 324-5420

RECONHEÇO e dou fé em
 de MARCIO ROBERTO CORDEIRO
 DOS SANTOS; pela forma VER-
 DADEIRA, Cascavel-PR,
 15/07/2013 - 16:02:20h.

Em testemunho da verdade

Selma Maria Coltre
 Escrivente
 (802978)

FRATTI - 50 TABELADO
 Fone/Fax: (45) 324-5420

RECONHEÇO e dou fé as fir-
 mas de KESSIA CRUZ e KELLY
 CRISTINA CRUZ pela forma
 VERDADEIRA, Cascavel-PR,
 12/07/2013 - 15:12:45h.

Em testemunho da verdade

Franciele C. Wittzeheimer
 Escrivente
 (341763)

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - META COMERCIAL
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) **KESSIA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134086325 em 17/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista e Distribuidora de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista e Distribuidora de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio Varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



2º *Ofício de Registro Civil*
5º *Tabelionato de Notas*

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autêntico(a) a presente cópia, conforme original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

04 MAR, 2015

<input type="checkbox"/>	Maria Paula Fratti - Tabeliã	Carla Mara Marcano - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Elizabeth Versoni - Substituta	Elaine Maria da Silva - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Ruth Fratti Silva - Substituta	IRIS CRISTINA M... - Esc. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Carla Mara Marcano - Esc. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8**

1) **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) **KESSIA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134086325 em 17/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Ademar Angelo Beux, 473 Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA



2º *Ofício de Registro Civil*
5º *Tabelionato de Notas*

María Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascahy - PH-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autêntico e presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANV/RSO do que dou fé.

04 MAR, 2015

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã	<input type="checkbox"/> Sandra Mara Mouton - Esc. Juv. e Esq.
<input type="checkbox"/> Elizabeth Versari - Substituta	<input type="checkbox"/> Dandery Moreira da Silva - Esc. Juv. e Esq.
<input type="checkbox"/> ...	<input type="checkbox"/> ...

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MEIA COMERCIAL
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8**



SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio Varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, divididos em **70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
KELLY CRISTINA CRUZ	99.00	69.300	69.300,00
KESSIA CRUZ	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*Kelly
Kessia*

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KELLY CRISTINA CRUZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade,



2º *Ofício de Registro Civil*
5º *Tabelionato de Notas*

María Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8085 - Centro Cascavel, PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

04 MAR. 2015

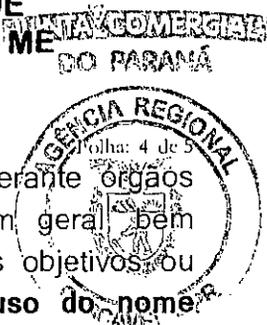
- Maria Paula Fratti - Tabeliã - Sandra Maria Masuzato - Escr. Juramentada
- Elizabete Verson - Substituída - Diandra Nayara Silva - Esc. Juramentada
- Rudioldo Costa Neto - Esc. Juramentada Luis Carlos Marques - Escr. Juramentada
- Doris Maria Martins - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12

NIRE: 412.0764591-8



representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

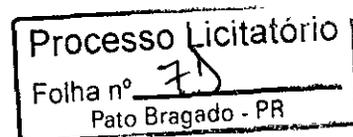
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:





2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabelião

Av. Brasil, 8085 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (48) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

04 MAR, 2015

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabelião	<input type="checkbox"/> Sônia Maria Assunção - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Elizabete Verson - Substituta	<input type="checkbox"/> Deyra Moreira da Silva - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Ruth Harde - Substituta	<input type="checkbox"/> Rosângela Maria Mastrom - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME DO PARANÁ
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12
NIRE: 412.0764591-8



Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a da época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

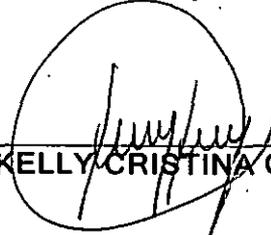
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

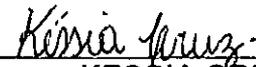
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

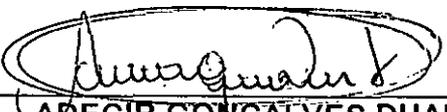
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

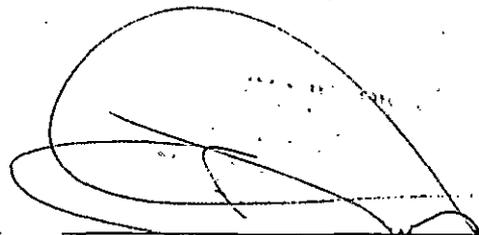
Cascavel-Pr, 28 de julho de 2014.


KELLY CRISTINA CRUZ


KESSIA CRUZ

Testemunhas:


ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR


ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCATEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014
SOB NÚMERO: 20144488841
Protocolo: 14/448884-1, DE 31/07/2014
Empresa: 41 2 0764591 8
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

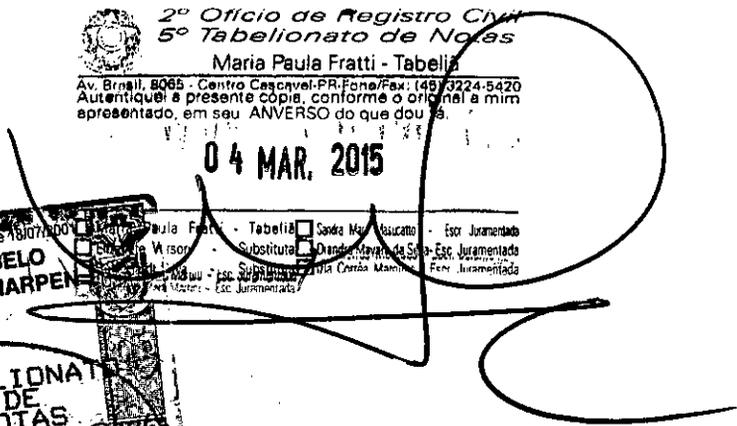
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

04 MAR, 2015



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Sandra Maria Assucato - Escr. Juramentada
Substituta
Dionelso Marinho da Silva - Escr. Juramentada
Substituto
Patricia Cristina Martins - Escr. Juramentada
Fátima Mouton - Esc. Juramentada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.008.378 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2003

NOME KELLY CRISTINA CRUZ

FILIAÇÃO JOSE CRUZ FILHO
BENEDITA IVONETE REZENDE CRUZ

NATURALIDADE CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 27/10/1982

DOC ORIGEM COMARCA=CASCATEL/PR, DA SEDE
C.NASC 38891, LIVRO=118A, FOLHA=173

CPF CURITIBA PR

ASSINATURA: LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

LEINº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabellionato de Notas

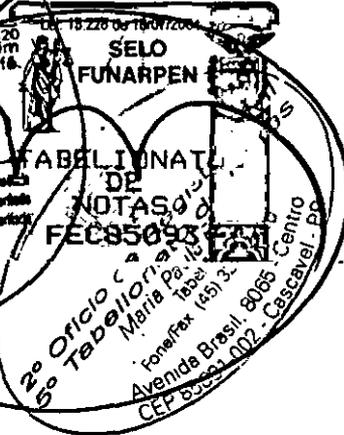
Maria Paula Fratti - Tabelião

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420

Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé.

27 FEV. 2015

- Maria Paula Fratti - Tabelião
- Elizabete Versori - Substituta
- Ruth Harold Silva - Substituta
- Rosângela Mara Marins - Esc. Juramentada
- Santa Maria Mascarenhas - Esc. Juramentada
- André Mayer da Silva - Esc. Juramentada
- Carlos Marques - Esc. Juramentada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

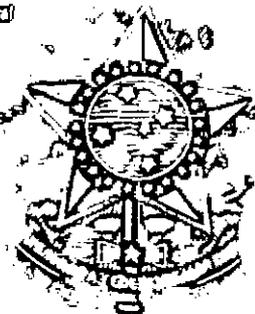
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
034.384.359-50

Nome
KELLY CRISTINA CRUZ

Nascimento
27/10/1982



SELO FUNARPEN

Cartão de Registro de Segurança

Emissão: 27/10/2003

CORREIOS

www.correios.com.br

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabellionato de Notas

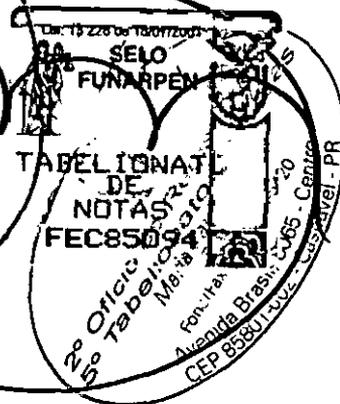
Maria Paula Fratti - Tabelião

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420

Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé.

27 FEV. 2015

- Maria Paula Fratti - Tabelião
- Elizabete Versori - Substituta
- Ruth Harold Silva - Substituta
- Rosângela Mara Marins - Esc. Juramentada
- Santa Maria Mascarenhas - Esc. Juramentada
- André Mayer da Silva - Esc. Juramentada
- Carlos Marques - Esc. Juramentada





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.225.442/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/04/2004	
NOME EMPRESARIAL FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ADEMAR ANGELO BEUX		NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 85.802-310	BARRO/DISTRITO VILA TOLENTINO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3223-9200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/02/2015 às 08:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06225442/0001-12
Razão Social: M R C SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA
Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO 343 SALA ANEXA / VILA TOLENTINO
/ CASCAVEL / PR / 85802-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015020907310321336936

Informação obtida em 23/02/2015, às 09:42:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitação
Folha nº 73
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
CNPJ: **06.225.442/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:03:10 do dia 22/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2015 ✓

Código de controle da certidão: **A76A.BB2C.310D.B509**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - PR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012890054-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.225.442/0001-12**
Nome: **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 7548/2015

À presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma ✓

Contribuinte: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L CPF/CNPJ: 06.225.442/0001-12

Endereço: RUA ALDEMAR ANGELO BEUX 473
Cadastro: 6225442000112 Quadra: Lote: Loteamento: TOLENTINO VILA

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 23 de Fevereiro de 2015 ✓

Código de Autenticidade: 437805307437805

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.225.442/0001-12

Certidão n°: 78222935/2015

Expedição: 29/01/2015, às 15:02:02

Validade: 27/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.225.442/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

WENIDA LANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.922.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

FÉLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 06.225.442/0001-12

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Fon/Fax nº67/20019



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel, PR. Fon/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO de que dou fé.

04 MAR. 2015

Maria Paula Fratti - Tabeliã
 Elizabeth Veronez - Substituta
 Ruth Maria Silva - Substituta

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

SELO
FUNARREN

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR



0000000006363

CRISTIANE
Página 1/1

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 25,00

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

Processo Licitatório

Folha nº 10

Pato Bragado - PR

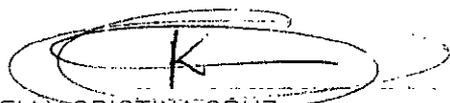
238244

TERMO DE ABERTURA

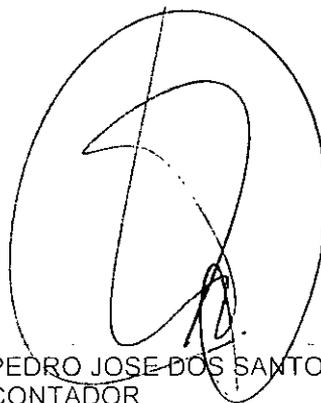
Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 010 (dez), 00086 (oitenta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00086 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Endereço: RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473, SALA COMERCIAL
Bairro: VILA TOLENTINO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.802-310
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207645918
Data do Registro: 24/06/2013
Inscrição Estadual: 90314264-29
C.N.P.J./C.P.F.: 06.225.442/0001-12
Data de encerramento: 31/12/2013

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2013



KELLY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
RG: 80083785 SESP-PR
CPF: 034.384.359-50



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1 SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101 7000/2101-7869

Cascavel, 04 MAR. 2015

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pau Bragado - PR

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Balanco Patrimonial

Folha: 68
Data: 31/12/2013
Hora: 17:42
Encerrado em: 31/12/2013

Solidação: Empresa

Grau: 5

	12/2013	12/2012
ATIVO	334.727,66	712.646,95
ATIVO CIRCULANTE	330.712,01	710.940,41
DISPONIVEL	5.961,32	425.768,05
CAIXA GERAL	5.961,32	425.768,05
CAIXA	5.961,32	425.768,05
ESTOQUES	324.750,69	285.172,36
MERCADORIAS P/ REVENDA	324.750,69	285.172,36
MERCADORIAS P/ REVENDA	324.750,69	285.172,36
Ativo Não - Circulante	4.015,65	1.706,54
AT. PERM. IMOBILIZADO	4.015,65	1.706,54
IMOBILIZADO	5.225,00	2.575,00
INSTALACOES	2.200,00	2.200,00
MOVEIS E UTENSILIOS	375,00	375,00
COMPUTADORES E PERIFERICO	2.650,00	0,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULAD	-1.209,35	-868,46
DEPREC. INSTALACOES	-863,46	-643,46
DEPREC. MOVEIS/UTENSILIOS	-262,50	-225,00
DEPREC. COMPUTADORES/PER.	-83,39	0,00
TOTAL DO ATIVO	334.727,66	712.646,95

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 04 MAR. 2015

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR

Solidao: Empresa

Grau: 5

	12/2013	12/2012
PASSIVO	-334.727,66	-712.708,87
PASSIVO CIRCULANTE:	-42.776,47	-481.836,18
FORNECEDORES	-32.160,87	-480.117,32
FORNECEDORES	-32.160,87	-480.117,32
A.L. BACARIN & CIA LTDA	0,00	-3.816,28
PLASTPEROLA IND COM PLASTICO	0,00	-9.988,89
COMERCIAL DESTRO LTDA	-2.641,55	-101.337,89
MASTERLON PROD DE LIMP PAP LTD	0,00	-3.186,00
COPAZA DESCART PLASTICOS LTDA	0,00	-50.686,51
BRITSH IND E CIA LTDA	-1.552,20	0,00
JOFEL DO BRASIL IND COM LTDA	0,00	-28.457,08
NEW TURTLE IND COM PECAS	0,00	-8.559,74
PITA & CIA LTDA	-2.650,26	0,00
ZANELLA PLASTICOS LTDA	-255,60	-1.235,66
KLEEN TEX DO BRASIL LTDA	-2.771,26	0,00
BRALIMPA IND E COM IMP E EXP L	0,00	-23.148,38
PRODS DE LIMP GOEDERT LTDA	0,00	-46.150,35
TRON CONTROLES ELETRICOS LTDA	0,00	-1.439,50
P J M IND COM DE PROD.DE LIMPEZA	0,00	-3.320,00
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	-5.410,43
3M DO BRASIL LTDA	-1.814,84	-18.472,34
JOSE LUIZ GONCALVES MENDES - ME	0,00	-6.252,20
VOLK DO BRASIL LTDA	-1.876,80	-15.280,80
COPOBRAS S/A. IND E COM DE EMBALAGENS	-8.204,17	-38.114,25
MOREIRA & JUNIOR IND COM SABONETES LTDA	0,00	-17.940,00
SCHWANKE IND TEXTIL LTDA	0,00	-6.150,74
SUPER SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	-3.109,62
SUPERSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	-12.350,00
Emporio da Limpeza Ltda	0,00	-6.500,00
LUPATINI EMBALAGENS	0,00	-126,00
NATURAL LIMP EQUIPAMENTOS PARA COLETA SE	0,00	-4.344,00
ECOPER QUIMICA LTDA	-2.736,00	-9.261,60
CREMER S/A	0,00	-713,00
DEO SYSTEM DO BRASIL COM PROD HIG LIMP	0,00	-16.458,80
KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	-3.117,97	-1.806,15
FEGASO MAT. GRAFICOS LTDA	0,00	-654,00
ECOPER QUIMICA LTDA	0,00	-3.316,40
DANIELE A WENGRAT EMBALAGENS ME	0,00	-2.093,25
TRON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,00	-5.438,50
COPETROL IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICO	0,00	-5.533,34
INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	-2.694,08	-18.553,82
WeM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA	0,00	-640,60
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA	0,00	-271,20
IRMAOS RAVANELLO LTDA	-244,52	0,00
SAROLLI E CIA LTDA	-303,05	0,00
AUTO POSTO SANTO ANTONIO	-742,97	0,00
POSTO DE MOLAS 1000-TAO LTDA	-555,60	0,00
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	-5.147,86	-1.256,87
OBRIGACOES C/ PESSOAL	-603,42	-987,77
SALARIOS A PAGAR	0,00	-434,19
PRO-LABORE A PAGAR	-603,42	-553,58
OBRIGACOES PREVIDENCIARIA	-4.544,44	-269,10
I.N.S.S. A RECOLHER	-759,91	-199,56
F.G.T.S. A RECOLHER	-3.784,53	-69,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-2.785,10	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	-2.270,85	0,00
SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-2.270,85	0,00
TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER	-514,25	0,00
CONT. SINDICAL A RECOLHER	-514,25	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	-2.682,64	-461,99
CONTAS A PAGAR	-2.682,64	-461,99
PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	-2.483,96	-427,77
PROV FGTS S/ FERIAS A PAGAR	-198,68	-34,22
PATRIMONIO LIQUIDO	-291.951,19	-230.872,69
CAPITAL SOCIAL	-70.000,00	-35.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEG.	-70.000,00	-35.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-70.000,00	-35.000,00

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7943/2101-7869

Cascavel, 04 MAR, 2015

A presente fotocópia e reprodução
 fiel do documento apresentado nesta
 data, do que dou fé, afixado no final
 do ato o selo de autenticidade

Processo Licitatório
 Folha nº 83
 Pato Bragado - PR

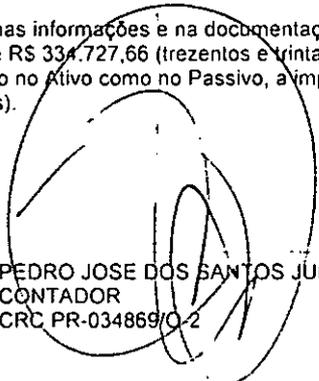
Solidificação: Empresa

Grau: 5

	12/2013	12/2012
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULAD	-221.951,19	-195.872,69
LUCROS ACUMULADOS	-221.951,19	-195.872,69
LUCROS ACUMULADOS	-221.951,19	-195.872,69
TOTAL DO PASSIVO	-334.727,66	-712.708,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 334.727,66 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 712.708,87 (setecentos e doze mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos).


LY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF 034.384.359-50


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 04 MAR. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 84
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	572.161,60	323.514,20
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	570.461,48	323.514,20
VENDAS E SERVICOS	570.461,48	323.514,20
VENDAS A VISTA	570.461,48	323.514,20
RECEITAS FINANCEIRAS	1.700,12	0,00
RECEITAS F.NANCEIRAS	1.700,12	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	630,82	0,00
OUTRAS RECEITAS FINACEIRAS	1.069,30	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	29.133,92	9.121,48
(-) DEDUCOES	29.133,92	9.121,48
(-) DEDUCOES VDAS/SERV.	29.133,92	9.121,48
DEVOLUCOES DE VENDAS	2.306,00	-775,31
SIMPLES FEDERAL	26.827,92	9.896,79
RECEITA LÍQUIDA	543.027,68	314.392,72
CUSTOS	496.538,01	461.780,61
(=) C.M.V. (=)	496.538,01	461.780,61
C.M.V.	496.538,01	461.780,61
ESTOQUE INICIAL	285.172,36	165.310,54
COMPRAS A VISTA	570,31	0,00
COMPRAS A PRAZO	535.569,87	582.795,97
(-)DEVOLUCOES COMPRAS	-23,84	-1.153,54
(-) ESTOQUE FINAL	-324.750,69	-285.172,36
LUCRO BRUTO	46.489,67	-147.387,89
DESPESAS OPERACIONAIS	20.349,25	28.215,24
DESPESAS COM PESSOAL	63.870,00	20.530,28
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	54.197,76	19.627,47
ORDENADOS E SALARIOS	42.346,77	11.709,14
PRO-LABORE	8.136,00	6.842,00
F.G.T.S.	3.714,99	1.076,33
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	9.672,24	902,81
13º SALARIO	4.097,76	751,67
FERIAS	5.017,43	1.251,14
INDENIZACOES TRABALHISTAS	922,36	-1.100,00
VALE-TRANSPORTE	-529,77	0,00
PROVISAO FGTS S/FERIAS	164,46	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.474,91	0,00
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	3.474,91	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	255,00	0,00
VIAGENS E ESTADIAS	786,00	0,00
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	2.154,91	0,00
DESPESAS C/ CARTORIOS	30,00	0,00
INFORMATICA	249,00	0,00
DESPESAS TECNICAS	18.772,39	7.666,96
DESPESAS TECNICAS FIXAS	340,89	257,50
DEPRECIACOES	340,89	257,50
DESPESAS TÉCNICAS VARIAV.	18.431,50	7.409,46
FRETES E CARRETOS	30,00	650,00
GASTOS COM VEICULOS	781,00	915,45
MANUTENCAO/CONSERVACAO	6.896,69	3.944,94
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	9.367,09	900,07
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.356,72	939,00
SERVICO EVENTUAL P.J	0,00	60,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	18,00
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	0,00	18,00
TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	18,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.231,95	0,00
DESPESAS FINANC. VARIAV.	2.231,95	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	2.231,95	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	68.000,00	0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	68.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	68.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	68.000,00	0,00

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES/3755 - CASCAVEL PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7953/2101-7869

Cascavel, 04 MAR. 2015

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

26.140.42
 26.140.42
 Processo licitatório
 Folha nº 85
 Pato Bragado - PR

FELIMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA M
Cordilheira Sistema Contábil Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 72
Data: 31/12/2013
Hora: 17:43
Grau: 5

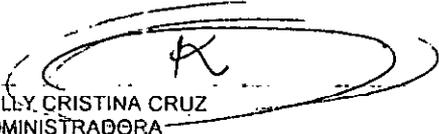
Consolidação: Empresa

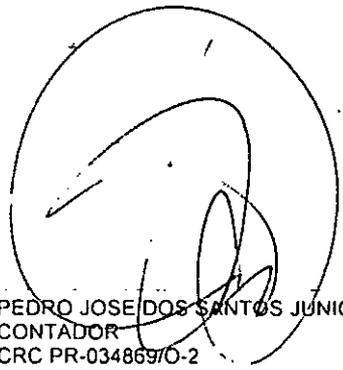
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA

	2013	2012
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	26.140,42	-175.603,13

LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	26.140,42	-175.603,13
-------------------------------------	-----------	-------------


KELLY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF 034.384.359-50


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2

1º NOTARIADO M...
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL
FONE/FAX: (45) 2101-7000/2101-786

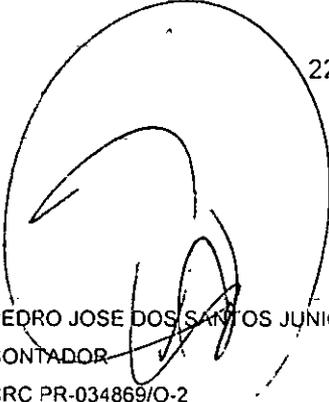
Cascavel, 04 MAR. 2015

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no fim
do ato o selo de autenticidade

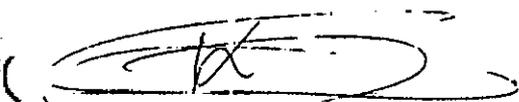
Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	195.872,69	371.337,64
Acrescentos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	195.872,69	371.337,64
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro/prejuízo líquido do exercício	26.078,50	-175.464,95
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	221.951,19	195.872,69
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2



KELLY-CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF 034.384.359-50

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 04 MAR, 2015

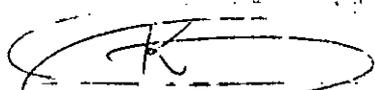
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 87
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2013	12/2012
1	OPERACIONAIS	-452.156,73	52.806,41
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	26.140,42	-5.683,78
1.005	Depreciação	340,89	257,50
1.010	Clientes	0,00	0,00
1.015	Estoques	-39.578,33	-289.781,17
1.020	Fornecedores	-447.956,45	352.537,56
1.025	Outros passivos	8.896,74	-4.523,70
2	INVESTIMENTO	-2.650,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	-2.650,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	35.000,00	-30.000,00
3.001	Empréstimos	0,00	-30.000,00
3.005	Integralizações de capital	35.000,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-419.806,73	22.806,41
Disponibilidades			
No início do Período		425.768,05	2.961,64
No final do Período		5.961,32	25.768,05
Variação		-419.806,73	22.806,41


KELLY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF 034.384.359-50


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7865

Cascavel, 04/MAR. 2015

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOTA 1 – Contexto Operacional

FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, cadastrado no CNPJ sob o número 06.225.442/0001-12, tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, se dedica a atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Com sede no município de Cascavel/PR, à Rua Rio Memar Ângelo Beux, nº 473 – Sala Comercial - Vila Tolentino.

NOTA 2 - Política Contábil e Base de Preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades, quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que presta estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 3 – Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 4 – Teste de Recuperabilidade para Ativos (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior do que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante da não recuperabilidade.

NOTARIADO MION
RUA YOLUZA NAYES, 375 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 4101-7863/7101-7869
Cascavel, 04 MAR. 2013

Processo Licitatório

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

NOTA 5 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 6 – Ajuste a Valor Presente

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em sua conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros

NOTA 7 – Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 8 – Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 9 – Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa: R\$ 5.961,32

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerado como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição de estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizado a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, foram considerados recuperáveis pela venda, conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim apresentados:

TIPO/ANO	2013
Mercadorias p/ rever.da	R\$ 324.750,69

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 1755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2012-7863/2101-7869
 RS 286.172,36

Cascavel, 04 MAR 2015

Processo Licitat
 Folha nº 90

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

NOTA 10 – Ativo Não Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Imobilizado: Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculos dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

DESCRIÇÃO	2012	AQUISIÇÕES E ALIENAÇÕES	DEPRECIACAO ACUMULADA	2013	%
Instalações	R\$ 2.200,00	-	R\$ 863,46	R\$ 2.200,00	10
Móveis e Utensílios	R\$ 375,00	-	R\$ 262,50	R\$ 375,00	10
Computadores e Periféricos	-	R\$ 2.650,00	R\$ 83,39	R\$ 2.650,00	20
Total	R\$ 2.075,00	R\$ 2.650,00	R\$ 1.209,35	R\$ 195.000,20	

NOTA 11 – Passivo Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como passivo circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7), estando o Passivo Circulante assim composto:

FORNECEDORES: R\$ 32.160,87

Obrigações c/ pessoal:

Pro-labore a pagar: R\$ 603,42

Obrigações Previdenciárias:

I.N.S.S a recolher: R\$ 759,91

G.T.S a recolher: R\$ 3.784,53

Impostos a Recolher:

Simplex Federal a recolher: R\$ 2.270,85

Taxas/Contrib. a Recolher:

Cont. Sindical a recolher: R\$ 514,25

Outras Obrigações:

Prov. de Férias a pagar: R\$ 2.483,96

Prov. FGTS s/ Férias a pagar: R\$ 198,68

NOTA 12 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social está representado por 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

KELLY CRISTINA CRUZ possui 69.300 quotas, o que equivale a R\$ 69.300,00.

KESSIA CRUZ possui 700 quotas, o que equivale a R\$ 700,00.

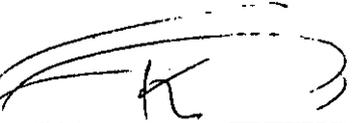
1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

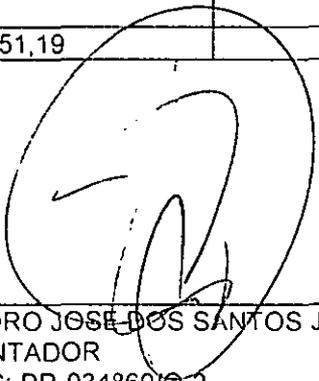
Cascavel, 04 MAR 2015

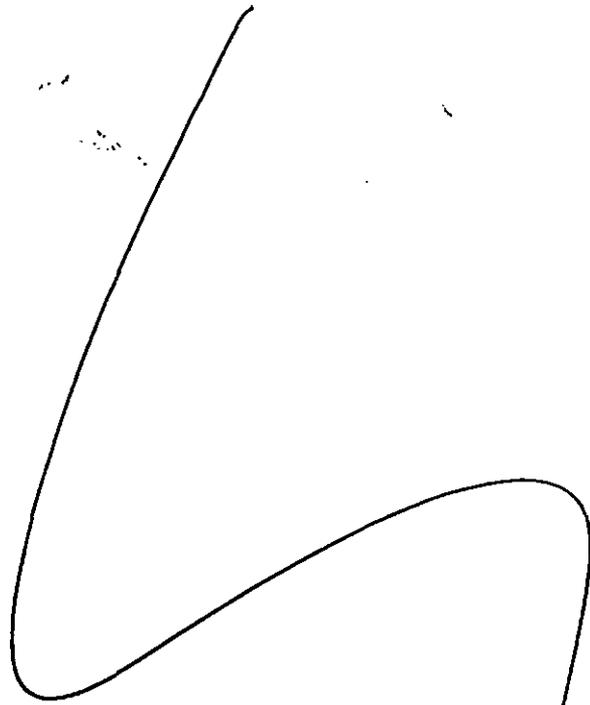
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou e é afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2013	2012
Saldo Inicial	R\$ 195.872,69	R\$ 371.337,64
Resultado do Período	R\$ 26.078,50	R\$ (175.464,95)
Prejuízo compensado	-	-
Distribuição de Lucros	-	-
Saldo Final	R\$ 221.951,19	R\$ 195.872,69


 CRISTINA CRUZ
 ADMINISTRADORA
 FONE: 034 384.359-50


 PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
 CONTADOR
 CRC: PR-034869/O-2



1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 04 MAR. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

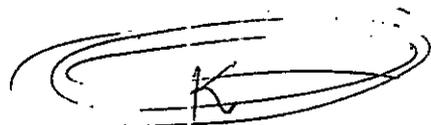
Processo Licitatório
 Folha nº 92
 Pato Bragado - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

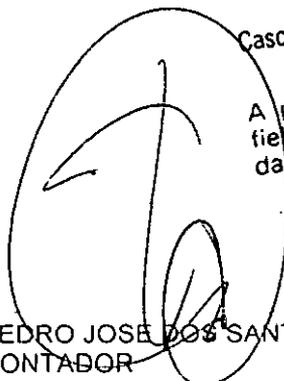
Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 010 (dez), 00086 (oitenta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00086 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Endereço: RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473, SALA COMERCIAL
o: VILA TOLENTINO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.802-310
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207645918
Data do Registro: 24/06/2013
Inscrição Estadual: 90314264-29
C.N.P.J./C.P.F.: 06.225.442/0001-12

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2013



KELLY CRISTINA CRUZ
ADMINISTRADORA
RG: 80083785 SESP-PR
CPF: 034.384.359-50



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1 SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3759 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-3863/2101-7869

Cascavel, 04 MAR 2013
A presente foto é fiel do documento e da data. Dou fé.
Paulo Roberto Mion
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FEI73941

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º013/2015.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Felimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.225.442/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Kelly Cristina Cruz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.008.378-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n.º 034.384.359-50, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

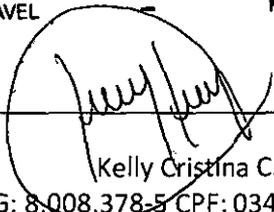
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCVEL PARANÁ

Cascavel, 02 de Março de 2015.


Kelly Cristina Cruz
RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50
Função: Administradora

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Felimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.225.442/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Kelly Cristina Cruz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.008.378-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n.º 034.384.359-50, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 02 de Março de 2015.

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310

CASCVEL

PARANÁ

Kelly Cristina Cruz

RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50

Função: Administradora

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

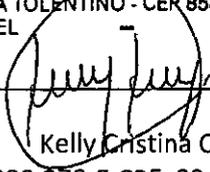
Pelo presente instrumento, a empresa Felimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA -ME, inscrita no CNPJ n.º 06.225.442/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Kelly Cristina Cruz, portador(a) do documento de identidade RG n.º8.008.378-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n.º 034.384.359-50, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06.225.442/0001-12 Cascavel, 02 de Março de 2015.

**FELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA. - ME**

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCABEL PARANÁ



Kelly Cristina Cruz

RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50

Função: Administradora



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90314264-29	06.225.442/0001-12	08/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473, SALA COM - VILA TOLENTINO - CEP 85802-310**
FONE: (45) 3224-0005
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 08/2004**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.384.359-50	KELLY CRISTINA CRUZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	093.784.419-55	KESSIA CRUZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90314264-29

Emitido Eletronicamente via Internet
26/02/2015 17:48:41

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Processo Licitatório Folha nº <u>97</u> Pato Bragado - PR
--

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 1255/2005 CADASTRO N°: 65246000

RAZAO SOCIAL: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 6225442000112	PROTOCOLO: 54138/2013	FONE: 3224-0005	
ENDEREÇO: RUA ALDEMAR ANGELO BEUX 473		SALA COMERCIAL	
QUADRA: 0010	LOTE: 0007	LOTEAMENTO: TOLENTINO VILA	IMOBILIARIQ: 169180000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E TAPETES PERSONALIZADOS			
RESTRICÇÕES: ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE; NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO ATENDER LEI 4708/07 E DAR CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESIDUOS E AFLUENTES GERADOS/ALVARA VALIDO ATE 08/06/2015 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO			
INICIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2005		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1521	
TIPO ATIVIDADE: Comércio		INFORMAÇÕES C.B.: N. I. B. 45526	

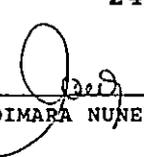
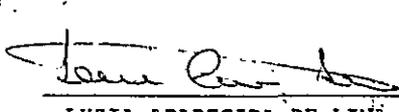


LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR** CRC n°: **PRO 3486902**

N° de Empregados: 10	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 60,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 130,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: 24/09/2014

CLEDIMARA NUNES LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP FISCAL (Matr): 10930

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme art. 268, parágrafo 2º da Lei Municipal 01/2001.

Processo Licitação
 Folha n° 98
 Pato Bragado - PR



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabela

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR, Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do qual dou fé.

04 MAR 2015



TABELIONATO
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabela
FONE/FAX: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETÁRIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

NÚMERO
1244/2014



Ramo de Atividade
COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNPJ/CPF 06.225.442/0001-12	Área Construída (m²) m²	Nº Resp. Téc.	Cód. Ramo Ativ. 71.99	Exercício 2014
---------------------------------------	-----------------------------------	---------------	---------------------------------	--------------------------

CONTRIBUINTE
**MID LAB - FELIMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473 - VILA TOLENTINO
CASCAVEL - PARANÁ**

Responsável pela Inspeção
Renata da Silva Braga
Fiscal - CRF/PR 27.011
Vigilância Sanitária

Renata da Silva Braga
FISCAL CRF 15962
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	Conselho Regional
PROPRIETÁRIO: KELLY CRISTINA CRUZ	CPF: 034.384.359-50

OBSERVAÇÕES
VALIDADE ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2015

RECLAMAÇÕES
(45) 3321-2148

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória

CÓD SIGA SAÚDE 3959

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Cascavel - PR
CEP 85801-002

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Cascavel - PR
CEP 85801-002

04 MAR 2015

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Cascavel - PR
CEP 85801-002

04 MAR 2015

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Cascavel - PR
CEP 85801-002

Processo Licitatório
Folha nº 99
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 013/2015
DATA DE ABERTURA 05/03/2015 – HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02- “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório
Folha n° 100
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 346

Data: 05 / 03 / 15

08:50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 015/2015

Pregão Presencial n.º 013/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 013/2015, que tem como objeto a aquisição de material de Limpeza hospitalar.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Dioni Aleander Rohden, juntamente com a equipe de apoio, para receberem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 013/2015, o qual tem como objeto a aquisição de material de Limpeza hospitalar, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente de Grande Circulação regional e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Felimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – MID LAB**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo senhor *Rafael Setti Giusti*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para a entrega do objeto do Edital de licitação em pauta, sendo: **Felimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – MID LAB**, valor global de **R\$ 14.910,00 (catorze mil, novecentos e dez reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos produtos, objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de **R\$ 14.865,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados das demais licitantes para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **Felimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – MID LAB**, ao valor global de **R\$ 14.865,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

Pregão Presencial n.º 013/2015 .

OBJETO: Aquisição de material de Limpeza hospitalar.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 013/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Felimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – MID LAB**, ao valor global de **R\$ 14.865,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2015.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 013/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 013/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 013/2015, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, futura e eventual aquisição de material de limpeza hospitalar, para manutenção da higienização de superfícies, em geral, junto aos locais de atendimento da Saúde Municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4030), no dia 20/02/2015, fls. 01, Diário Oficial Eletrônico n.º 614, fls. 01 de 19/02/2015 e TCE/PR de 19/02/2015, ficando definida a data de 05 de março de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas do ramo haviam retirado o edital, sendo que APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado na ata 015/2015 e, depois de identificado os representantes destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou a empresa, solicitando que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi feito conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, e foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

O pregoeiro adjudicou o objeto deste certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento, posto que não se manifestou a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 05 de março de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR
Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

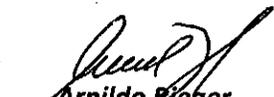
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

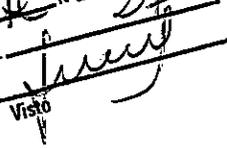
Pregão Presencial n.º 013/2015.

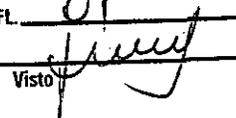
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza hospitalar.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Felimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – MID LAB**, ao valor global de R\$ 14.865,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para entrega dos produtos citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2015.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/03/15 FL. 27
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 624
de 05/03/15 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Bragado - PR